

SÚMULA: Concede Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ ao Sr. PLINIO SANTINI e sua esposa Sra. MARIA JOSÉ SIVIERO SANTINI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ** ao Sr. **PLINIO SANTINI** e sua esposa Sra. **MARIA JOSÉ SIVIERO SANTINI**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

SÚMULA: Institui no Município de Itambaracá a Semana da Pesca e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica instituída no Município de Itambaracá a SEMANA DA PESCA, devendo as festividades ser comemoradas na última semana do mês de junho de cada ano, em razão do dia 29 de junho ser festejado o DIA DO PESCADOR.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal